



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS PIÚMA**  
Diretoria-Geral

**EDITAL 021/2022**

**PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE EXTENSÃO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)  
MONITOR DE TURISMO LOCAL**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PIÚMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1980, de 22 de novembro de 2021, da Reitoria deste IFES,

**RESOLVE:**

Tornar torna público o processo seletivo para o curso de extensão Formação Inicial e Continuada (FIC) Monitor de Turismo Local.

**1. SOBRE O CURSO**

O curso oferecido pela extensão abordará técnicas de condução de grupos de turistas. O FIC tem como objetivo capacitar profissionais que atuam com condução de grupos de turistas no litoral sul do Espírito Santo e demais interessados que desejam desenvolver e aperfeiçoar competências e habilidades para trabalhar com monitoria de turistas no âmbito local.

**1.1.** O curso terá uma carga horária de 120 horas e será ministrado presencialmente no Ifes Campus Piúma, conforme matriz curricular abaixo:

Quadro 1 – Matriz Curricular

<b>Matriz Curricular</b>			
Módulo/Período	Disciplina	Ementa	Carga Horária
1	Fundamentos do Turismo	Fundamentos do Turismo: conceitos, cadeia produtiva, oferta e demanda. Segmentação do mercado turístico. Tendências no turismo. O mercado regional: oferta turística no Litoral Sul do Espírito Santo. Instituições públicas e privadas no turismo. Terminologia técnica da área de Turismo, Hospitalidade e Lazer.	20h

2	Técnicas de Condução de Grupos	O Monitor de Turismo Local e suas atribuições. Características pessoais e profissionais. O perfil do turista. Turismo e Acessibilidade: condução de pessoas com deficiência. Oferta turística local: atrativos, serviços e equipamentos e infraestrutura de apoio turístico. Elaboração de fichas técnicas com informações históricas, geográficas, socioeconômicas, ambientais, culturais, artísticas, gastronômicas e curiosidades dos destinos. Condução de turistas.	20h
3	Geografia Aplicada ao Turismo	Geografia da Natureza do Espírito Santo: Clima, relevo, biomas e recursos hídricos. Introdução à Cartografia. Espaço geográfico do Espírito Santo. Microrregiões capixabas: rotas turísticas e redes de transporte. Aspectos econômicos e populacionais do Espírito Santo.	20h
4	História Aplicada ao Turismo	A Pré-História Capixaba e Capitania do Espírito Santo no Brasil Colonial: Presença religiosa no Espírito Santo. A Província do Espírito Santo no Brasil Imperial. O Estado do Espírito Santo na República. Patrimônio Histórico e Cultural capixaba.	20h
5	Turismo e Meio Ambiente	O espaço geográfico: relação espaço natureza. Gestão Ambiental capixaba aplicada ao Turismo. Conceitos de meio ambiente e ecologia. Turismo e Meio ambiente: Impactos ambientais das atividades econômicas. Planejamento urbano e ambiental. Unidades de Conservação. Área de Preservação Ambiental (APA's). Turismo e natureza: desenvolvimento sustentável.	20h
6	Inglês Aplicado ao Turismo	Estruturas funcionais básicas para a comunicação em língua inglesa. Desenvolvimento das quatro habilidades linguísticas (oralidade, audição, leitura e escrita). Estudo de vocabulário técnico específico da área de turismo. Cumprimentos e informações pessoais. Clima e tempo. Atendimento telefônico. Locais na cidade. Atendimento ao turista em meios de hospedagem, transportes e restaurantes. Pedindo e dando direções ao turista.	20h

**1.2.** Período de realização do curso: de 03 de outubro de 2022 a 14 de dezembro de 2022;

**1.3.** Horário das aulas:

Turno noturno – Das 18:30 às 21:45 (de segunda à quarta-feira)

**1.4.** Uma turma com 40 alunos (noturno);

**1.5.** As aulas ocorrerão na modalidade presencial;

## **2. PÚBLICO ALVO**

Pessoas com idade igual ou superior a 15 anos com Ensino fundamental II completo.

## **3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Para participar do curso ofertado neste edital, o (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter idade igual ou superior a 15 anos;
- b) Ensino fundamental II completo;

## **4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

**4.1.** Ao todo serão disponibilizadas 40 vagas, distribuídas conforme quadro abaixo:

Quadro 2 – Distribuição de vagas

Vagas	Quantidade
Servidores e alunos do Ifes que atendam aos requisitos do Edital	15

Público externo que atendam aos requisitos do Edital	25
<b>Total de vagas</b>	<b>40</b>

**4.2.** As vagas não preenchidas pelos servidores e alunos do Ifes - Campus Piúma serão remanejadas para o público externo que atendam aos requisitos do Edital e vice e versa.

**4.3.** Poderão ser convocados os suplentes, seguindo rigorosamente a ordem do sorteio de classificação, caso sejam disponibilizadas mais vagas.

## 5. INSCRIÇÃO

**5.1.** Para realizar a inscrição para participar do processo seletivo o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados no item 3.

**5.2.** Não será cobrada nenhuma taxa para realização da inscrição.

**5.3.** O candidato fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Ifes Campus Piúma correspondente ao presente curso. Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo I), até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

**5.4.** É responsabilidade do candidato(a) o preenchimento dos dados corretamente.

**5.5.** As inscrições com dados incompletos e ou que não atendem os requisitos serão anuladas.

**5.6.** Deverá ser gerado um único arquivo (pdf.), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (pdf.) deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

- a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- c) Diploma do Ensino Fundamental II, Médio ou nível Superior (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental II, Médio ou Superior, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC ou, comprovante de matrícula, no caso de candidatos que estejam cursando o Ensino Médio. **Candidatos menores de 18 anos obrigatoriamente deverão enviar comprovante de matrícula em instituição de ensino regular.**
- d) Requerimento de Matrícula (Anexo II), devidamente preenchido (poderá ser preenchido digitalmente ou à caneta – no caso das inscrições presenciais);

**5.7.** Após realizar o preenchimento e anexado os documentos, o candidato deverá clicar no botão, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição. (Instrução de como anexar o arquivo: ao final do formulário, no canto esquerdo da tela clicar em “enviar arquivos”, na tela seguinte clicar em “selecionar um arquivo”, e após selecionar o arquivo a ser anexado, clicar em “salvar alterações”).

5.8. Após clicar em “Enviar”, aparecerá a seguinte mensagem: “Formulário enviado”, no entanto é de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame conforme item 5.6 do edital.

5.9. O Ifes Piúma não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.10. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

5.11. Não será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

5.12. As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente no período de **05 a 20 de setembro de 2022** na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão DPPGE no Ifes Piúma (1º andar) de segunda a quinta-feira de 10h às 12h e das 13h às 15h, sexta-feira de 13h às 17h. desde que o candidato esteja em posse dos documentos do item 5.6.

## 6. PROCESSO SELETIVO

6.1. Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico. A participação do candidato durante a realização do sorteio não é obrigatória.

6.2. O Software usado pelo Ifes Campus Piúma já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

6.3. Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos primeiros candidatos sorteados até o número limite de vagas ofertadas por este edital. O deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item 5.6 deste edital. Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

6.4. Após o sorteio das vagas, será divulgado o resultado preliminar, com todos os nomes e classificação decidida por sorteio no site do Ifes Campus Piúma (<https://piuma.ifes.edu.br/>).

6.5. Haverá período de recursos previsto no cronograma do processo seletivo, após a publicação do Resultado Preliminar. Os recursos contra o resultado preliminar, deverão ser encaminhados ao e-mail ps.piu@ifes.edu.br; com o seguinte assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 021/2022.

6.6. Os candidatos habilitados que não estiverem entre o número de vagas, ficarão em lista de suplência.

6.7. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato autoriza o Ifes - Campus a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

## 7. MATRÍCULA NO CURSO

7.1. Toda documentação apresentada na inscrição é necessária e será utilizada para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Ifes Piúma. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Campus para efetivação da matrícula;

7.2. Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa.

7.3. Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricúla, tendo ainda que responder legalmente.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA**

8.1. As matrículas homologadas serão disponibilizadas no campus e publicada pelo Ifes no endereço eletrônico: [piuma.ifes.edu.br](http://piuma.ifes.edu.br)

8.2. Somente serão homologadas as matrículas cuja documentação atenda ao exigido no item 5.6 do Edital.

8.3. Será cancelada a matrícula do candidato que apresentar para a matrícula documento falso ou falsificado.

## **9. CERTIFICADO**

9.1. Somente terá direito ao certificado, o aluno que alcançar o mínimo de 60% de aproveitamento das notas disponibilizadas no curso e ter pelo menos 75% presença da carga horaria do curso.

9.2. O certificado do curso será enviado por e-mail no prazo de até 60 dias após a conclusão do curso.

9.3. O cancelamento da matrícula ocorrerá se o aluno não obtiver o aproveitamento acima descrito. Caso o aluno seja reprovado na disciplina, não haverá oferta de disciplina em forma de dependência. O aluno desligado (matricúla cancelada) da instituição somente terá direito de retorno ao curso por meio de novo processo seletivo.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Este edital é regido conforme cronograma descrito no anexo I, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

10.2. Informações a respeito do edital e inscrições serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: [ps.piu@ifes.edu.br](mailto:ps.piu@ifes.edu.br)

Piúma, 02 de setembro de 2022

**Marcelo Fanttini Polese**

Diretor-Geral do Ifes – Campus Piúma

Portaria nº 1980, de 22/11/2021

Publicação DOU, Edição 219, seção 2, p. 21, de 23/11/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS PIÚMA**  
Diretoria-Geral

**EDITAL 021/2022**  
**PROCESSO SELETIVO DE EXTENSÃO - MONITOR DE TURISMO LOCAL**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>Cronograma</b>		
<b>Nº</b>	<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
<b>1.</b>	Publicação do Edital	02/09/2022
<b>2.</b>	Inscrições com envio de documentos	02/09/2022 a 20/09/2022
<b>3.</b>	Publicação do Resultado Preliminar	23/09/2022
<b>4.</b>	Período de Recurso	26/09/2022
<b>5.</b>	Publicação do Resultado final e Homologação das matrículas	28/09/2022
<b>6.</b>	Início do Curso Monitor de Turismo Local	03/10/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

**CAMPUS PIÚMA**

Diretoria-Geral

**EDITAL 021/2022 - PROCESSO SELETIVO DE EXTENSÃO - MONITOR DE TURISMO LOCAL**

**ANEXO II**

**(Preencher sem abreviaturas com os dados do aluno e assinar ao final)**

Ilmo(a). Sr.(a). **Coordenador(a) de Registros Acadêmicos (CRA):**

Eu, \_\_\_\_\_

filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

Cor/raça \_\_\_\_\_ Sexo \_\_\_\_\_

Nascido(a) no dia \_\_\_\_\_ em (município) \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Residindo na \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Apto \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_ Data de Expedição \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ E-mail do(a) estudante \_\_\_\_\_

Telefone: Residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Com quem reside \_\_\_\_\_ Número

de Pessoas que residem com o(a) estudante \_\_\_\_\_

Nº de filhos \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

Renda Familiar (soma dos rendimentos dos membros da família que residem na mesma casa, em número de salários mínimos) \_\_\_\_\_

É aluno trabalhador: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_ Tipo sanguíneo: \_\_\_\_\_

Possui necessidades educacionais especiais? \_\_\_\_\_ Se sim, Especificar: \_\_\_\_\_

Venho requerer a V.S.<sup>a</sup> matrícula no curso Monitor de Turismo Local, turno noturno.

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas no momento da inscrição on-line, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação são autênticas e integralmente verídicas. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha matrícula no curso, a qualquer tempo. Autorizo ao IFES a averiguar as informações fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (obrigatório para alunos menores de 18 anos)